



LEI ORDINÁRIA Nº 1476

de 02 de junho de 2010

**Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar
acordo de parcelamento de débito previdenciário para com o
Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coxim/MS -
IMPC, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/06/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1476/2010 - 02 de junho de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em